

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 98** que tem como objeto a **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, e de manutenção predial, destinados à execução de serviços de reforma, adequação e manutenção das instalações físicas da Escola de Educação Infantil Professor Cid Chiarelli e Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 29/04/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 24 de abril de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e de manutenção predial, destinados à execução de serviços de reforma, adequação e manutenção das instalações físicas da Escola de Educação Infantil Professor Cid Chiarelli e Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, mantidas pela da Fundação Educacional Guaçuana, conforme especificações previstas neste instrumento.

1.2. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados especificamente na melhoria das condições estruturais, sanitárias, hidráulicas e de acabamento da referida unidade escolar, com foco na adequação dos ambientes destinados ao atendimento de crianças da educação infantil, garantindo condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade e funcionalidade.

1.3. A contratação visa atender às demandas operacionais da unidade escolar mencionada, conforme levantamento técnico previamente realizado, contemplando intervenções necessárias para manutenção preventiva e corretiva das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões mínimos exigidos para ambientes educacionais.

1.4. Os itens objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na requisição administrativa expedida pelo setor técnico competente, a qual identificou, de forma justificada, a necessidade de aquisição de insumos indispensáveis à execução das atividades de manutenção predial, abrangendo, dentre outros, serviços de manutenção hidráulica e sanitária, realização de pequenos reparos estruturais, serviços de pintura, impermeabilização e vedação, bem como ajustes e fixações diversas.

2.2. Ressalte-se que a ausência dos materiais necessários à execução dessas atividades compromete diretamente a regular continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à segurança dos usuários das instalações e à adequada conservação do patrimônio público, além de potencializar a ocorrência de danos mais gravosos e onerosos à Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais necessários à manutenção predial, com fornecimento a ser realizado de forma parcelada ou integral, conforme a demanda da Administração, de modo a garantir maior flexibilidade, eficiência no abastecimento e adequada gestão dos estoques.

3.2. Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assegurando padrões adequados de desempenho, segurança e durabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, bem como apresentar, no mínimo, a garantia legal aplicável. Ademais, deverão ser adequados ao uso institucional intensivo, assegurando resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a demanda da Administração.

4.2. Compete à contratada, sem prejuízo de outras obrigações contratuais, responsabilizar-se integralmente pelo transporte e entrega dos materiais, dentro dos prazos estipulados, bem como proceder à imediata substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

5. PLANILHA DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição Detalhada	Un	Qtd
1	Torneira metálica ¼ de volta, acabamento cromado, alta durabilidade, uso em lavatórios	un	30
2	Torneira de jardim ¾, em metal resistente, com rosca padrão	un	03
3	Flexível para água ½" x 60 cm, malha reforçada	un	20
4	Retentor vedante para válvula Hydra	un	30
5	Reparo completo para válvula Hydra	un	10
6	Mecanismo completo para caixa acoplada universal	un	20
7	Assento sanitário universal branco	un	50
8	Fita dupla face VHB 9,5 mm x 20 m	rolo	03
9	Sifão sanfonado universal multiuso	un	10
10	Massa de calafetar cinza 350 g	un	01
11	Massa plástica/adesivo 500 g	un	02
12	Durepoxi (massa epóxi)	un	02
13	Prego 15x15 (pacote)	pct	01
14	Bucha drywall 4-16 mm com parafuso Philips	un	50
15	Parafuso autobrocante sextavado com arruela ¼ x 2"	un	50
16	Fita perfurada aço galvanizado 19 mm x 10 m	rolo	03
17	Parafuso para fita perfurada aço	un	100
18	Arame galvanizado nº 14	rolo	02
19	Vedante ¾ para vedação hidráulica	un	10
20	Vedante ½ para vedação hidráulica	un	10
21	Manta asfáltica adesiva 15 cm x 10 m	rolo	02
22	Impermeabilizante para parede 18 kg	balde	05
23	Extensor para rolo de pintura	un	02
24	Suporte para rolo de pintura	un	04
25	Balde/caçamba para pintura 15 L	un	04
26	Pincel 2" para pintura	un	04
27	Fita isolante 19 mm x 20 m preta (padrão 3M ou similar)	un	10
28	Veda rosca 18 mm x 25 m	un	10
29	Fita zebrada para sinalização	rolo	20

Item	Descrição Detalhada	Un	Qtd
30	Desengripante spray 300 ml	un	02
31	Abraçadeiras nylon 3,6 x 200 mm (pct c/100)	pct	04

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.3. O contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme permissivo do art. 95 da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando que a execução do objeto ocorra em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas estabelecidas, bem como proceder ao recebimento provisório do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, mediante conferência quanto à quantidade, integridade e adequação aparente dos produtos fornecidos. Caberá ainda ao fiscal registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução da contratação e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais identificados.

7.3. Após o recebimento provisório, caberá ao gestor da contratação proceder à análise da conformidade do objeto e realizar o recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, desde que

verificado o pleno atendimento às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas na contratação.

7.4. Os prazos para realização do recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados de forma justificada pela Administração, quando houver necessidade de verificações adicionais ou quando circunstâncias excepcionais impedirem a conclusão da análise dentro dos prazos inicialmente estabelecidos.

7.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais e a verificação da conformidade do objeto fornecido, mediante a realização do recebimento definitivo pelo gestor da contratação, observado o procedimento de recebimento provisório previamente realizado pelo fiscal da contratação.

8.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação da regular execução do objeto, especialmente:

8.2.1. nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado;

8.2.2. comprovação da entrega dos materiais nas condições estabelecidas pela Administração.

8.3. A nota fiscal deverá ser apresentada após a conclusão da entrega dos materiais e será submetida à conferência e atesto pela Administração, por meio do gestor da contratação.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

8.5. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização das pendências identificadas, não gerando qualquer ônus adicional para a Administração

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Considerando o valor estimado da contratação, admite-se a sua realização mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da referida lei, desde que atendidos os requisitos legais e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração.

9.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

9.3. Para fins de qualificação, serão exigidos do fornecedor, no mínimo, os documentos necessários à comprovação da qualificação jurídica, bem como da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação:

I — da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II — da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto contratual;

III — da regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, na forma da lei;

IV — da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;

V — da regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

VI — do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

9.3.1 Nos termos do §1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, os documentos destinados à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovação, inclusive por consulta a sistemas eletrônicos oficiais ou bases de dados públicas disponíveis à Administração.

9.3.2. A verificação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta direta aos cadastros oficiais pertinentes, sempre que possível, privilegiando-se a desburocratização, a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais, sem prejuízo da segurança jurídica e da regularidade da contratação.

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar sua aptidão econômica para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que, na hipótese de o licitante encontrar-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado o respectivo plano de recuperação judicial devidamente homologado pelo juízo competente, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da empresa.

9.4. Da qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista

9.4.1. Para fins de qualificação, o contratado deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo exigidos, no mínimo:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – prova de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, inclusive Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND/PGFN), Certidão de Débito Estadual e Municipal, conforme o caso;
- III – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV – certidões que comprovem a inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Pública e a Seguridade Social, na forma da legislação vigente.

9.4.2. A comprovação da regularidade deverá observar, sempre que possível, o uso de sistema eletrônico de verificação, dispensando-se a exigência de apresentação de documentos que possam ser consultados diretamente pela Administração.

9.4.3. A ausência de regularidade jurídica ou fiscal implicará desqualificação do contratado, vedada a celebração de contrato com pessoa jurídica que não comprove a aptidão para contratar com a Administração.

9.5. Da Habilitação Econômico-Financeira

9.5.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a empresa interessada deverá comprovar sua aptidão para assumir e executar as obrigações decorrentes da contratação, demonstrando situação econômico-financeira compatível com a natureza e a complexidade do objeto.

9.5.2. Será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, emitida dentro do prazo de validade consignado no documento ou, na ausência de indicação expressa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9.5.3. Caso a empresa esteja em regime de recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pelo juízo competente que ateste a regularidade do cumprimento do plano de recuperação, demonstrando sua viabilidade econômica para contratar com a Administração Pública.

9.5.4. A exigência de habilitação econômico-financeira visa assegurar a estabilidade contratual e mitigar o risco de inadimplemento, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

46 - 19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - MATERIAL DE CONSUMO

11.2. A contratação observará as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada: A Contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato;
- b) Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, quando cabíveis;
- c) Garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, responsabilizando-se integralmente por vícios, defeitos ou inadequações;
- d) Substituir, no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- i) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções administrativas em caso de inadimplemento;
- j) Observar as normas de segurança do trabalho e demais legislações pertinentes, quando aplicável.

12.2. Obrigações da Contratante: A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisória e definitivamente o objeto, nos termos da legislação aplicável, após verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com o contratado;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, fixando prazo para sua correção;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no contrato, após o atesto da regular execução do objeto;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do objeto;
- f) Aplicar, quando for o caso, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato;
- g) Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comprovados os pressupostos legais.

13. SANÇÕES

13.1. Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

Mogi Guaçu, 24 de abril de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023